

DADOS DOS AUTORES:

Nome: Gustavo Lozano
eMail: glozano.gli@gmail.com
Organização: Pessoal

Nome: Edmundo Cazarez
eMail: ecazare@nic.mx
Organização: Pessoal

DADOS da PROPOSTA:

Título da Proposta: Transferências de recursos IPv4 entre regiões (inter RIR)
Tipo de proposta: LACNIC
Id: LAC-2012-08
Versão: 3

RESUMO DA PROPOSTA

A presente proposta permite as transferências de recursos IPv4 entre regiões.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta permite as transferências de recursos IPv4 entre regiões. Os autores entendem que não permitir as transferências de recursos IPv4 entre regiões cria tratamento diferenciado para os seus membros quando a maioria dos RIR têm ou estão em processo de implementação de políticas para suportá-las.

Entre outros argumentos, para permitir transferências de recursos IPv4 entre regiões do LACNIC estão:

Os mercados de recursos IPv4 hoje são uma realidade, e transferências de recursos IPv4 podem estar acontecendo na região sem gerar um registro no banco de dados do LACNIC. Os autores acreditam que a função do Registro do LACNIC de manter atualizado o titular dos recursos IPv4 é fundamental para o funcionamento correto da Internet.

APNIC, RIPE e ARIN têm políticas de transferências de recursos IPv4 entre regiões ou têm propostas de políticas para que possam ser realizadas. Atualmente APNIC tem uma política para transferência de recursos IPv4 entre regiões. O LACNIC precisa adaptar seus processos e ferramentas para um futuro em que as transferências de recursos IPv4 serão frequentes, inclusive entre regiões.

A presente proposta tem provisões suficientes para permitir um mercado ordenado de recursos IPv4 entre regiões quando o LACNIC for a origem ou o destino das mesmas.

TEXTO DA PROPOSTA

NOTA: Esta seção terá efeito quando o LACNIC ou algum dos seus NIR não seja capaz, pela primeira vez, de cobrir uma alocação ou designação de um bloco IPv4 por falta de recursos.

Considera-se RIR estrangeiro a AFRINIC, APNIC, ARIN ou RIPE desde que tenham uma política que permita a transferência de recursos IPv4 entre regiões.

Considera-se organização estrangeira qualquer organização que pertença a um RIR estrangeiro e que não pertença ao LACNIC.

Considera-se organização local qualquer organização que pertença ao LACNIC.

Recursos IPv4 que são transferidos desde o LACNIC para um RIR estrangeiro:

- O tamanho mínimo de bloco a ser transferido é um /24.
- Para que uma organização estrangeira possa ser o destinatário de uma transferência, deve passar primeiro pelo processo de justificação de necessidades de recursos IPv4 perante o RIR que recebe o espaço. Isto é, uma organização estrangeira deve justificar perante seu RIR a alocação/designação inicial/adicional. Caso o RIR receptor aprove a transferência, o LACNIC irá transferir a custódia do espaço para ele.
- Perante uma solicitação de transferência de um bloco IPv4, o LACNIC vai verificar que a organização local seja o titular desse bloco, de conformidade com os registros do LACNIC. A organização estrangeira e a organização local deverão apresentar junto ao LACNIC uma cópia do documento legal que respalde a transferência.
- A organização local vai ficar automaticamente inelegível para receber alocações e/ou designações de recursos IPv4 por parte do LACNIC durante um ano, a partir da data de operação inscrita no registro de transferências.
- Os recursos IPv4 designados/ alocados pelo LACNIC no último ano não poderão ser transferidos para um RIR estrangeiro.
- Uma vez concluída a transferência, o LACNIC modificará as informações sobre o recurso transferido para refletir a mudança de titular.
- Os recursos legados transferidos deixarão de ser considerados como tais antes de realizar a transferência, pelo que o RIR estrangeiro recebe o bloco como um bloco não legado.

Recursos IPv4 que são transferidos desde um RIR estrangeiro para o LACNIC:

- O tamanho mínimo de bloco a ser transferido é um /24.
- Para que uma organização local possa ser o destinatário de uma

transferência, deve passar primeiro pelo processo de justificação de necessidades de recursos IPv4 perante o LACNIC. Isto é, uma organização local deve justificar perante o LACNIC a alocação/ designação inicial/adicional, segundo for o caso, em concordância com as políticas em vigor.

- A organização local deverá cumprir com todas as políticas em vigor do LACNIC.

- A organização estrangeira e a organização local deverão apresentar junto ao LACNIC uma cópia do documento legal que respalde a transferência.

- Uma vez concluída a transferência, o LACNIC modificará as informações sobre o recurso transferido para refletir a mudança de titular.

- Os recursos legados transferidos deixarão de ser considerados como tais, pelo que o LACNIC recebe o recurso como um bloco não legado.

- Os recursos transferidos não poderão ser subsequentemente transferidos durante um período de um ano, a partir da data de operação inscrita no registro de transferências. O mesmo aplica para seus sub-blocos, isto é, blocos que agrupem um subconjunto dos endereços IPv4 contidos no bloco.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Tempo de implementação: Imediata após sua aprovação

Alterações desde versão anterior:

- A organização estrangeira somente deve justificar os recursos perante seu RIR e não perante o LACNIC.
- Esclarece que os recursos recentemente designados/ alocados pelo LACNIC não podem ser transferidos para um RIR estrangeiro.